

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2022

Ofício nº 010/2022

**Ao Exmo. Sr.
Gen. Bda. Washington Rocha Triani
Diretor de Fiscalização de Produtos Controlados – DPFC
Quartel General do Exército – Bloco H – 4ª Andar – SMU
70630-901 - Brasília/DF**

ASSUNTO: INFORMAÇÕES SOBRE PROCESSOS DE IMPORTAÇÃO

A ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS IMPORTADORES DE ARMAS E MATERIAIS BÉLICOS - **ABIAMB**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.457.748/0001-20, localizada em Belo Horizonte/MG, doravante **ASSOCIAÇÃO**, vem, respeitosamente, através da presente solicitar a V.Exa. informações, que na data de hoje, diversos filiados vieram consultar a entidade sobre uma mensagem que está circulando que os processos de Pessoa Física (CAC) e Pessoa Jurídica estão suspensos, até que a AGU dê parecer sobre a liminar do Ministro Edson Fachin, independente do status LI/LSI assim como, os casos com CII deferidos para bagagem acompanhada a instrução é segurar, pois será tudo posto em exigência no intuito de aguardar esse parecer formal. Há veracidade na mensagem? Pois tendo entendimento da liminar do Ministro Edson Fachin, a suspensão não seria somente as armas de calibre restrito?

Fico no aguardo de uma posição oficial por parte dessa diretoria para que possa esclarecer para todos os nossos filiados a verdadeira situação dos processos de importação.

Nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos da mais elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA TERRA
Data: 15/09/2022 11:51:37-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

[ASSINATURA DIGITAL]
CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA TERRA
PRESIDENTE ABIAMB